



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

A Associação Reciclando Vidas, inscrita no CNPJ sob nº 12.820.799/0001, fundada em 15 de março de 2021, com sede à Rua Antônio Francisco de Assis, nº 121, Bairro Joaquim Murinho, Congonhas-MG, constituída como organização da sociedade civil de caráter socioassistencial, sem fins lucrativos, apresenta como finalidade social a promoção de atividades voltadas à proteção dos direitos da pessoa idosa e à inclusão social.

A Associação conseguiu captar recursos junto à Empresa Ferro + Mineração para fins de execução do Projeto ReComeçar, cujo objeto consiste na implementação de ações socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos e garantia de direitos das pessoas idosas no município. Referidos recursos foram depositados diretamente no Fundo Municipal para Política para Pessoa Idosa (FMPI), estando vinculados à execução específica do referido projeto.

Destaca-se que os atos de captação de recursos junto à iniciativa privada vinculados a projeto previamente autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa configuram hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

A captação de recursos pela Associação Reciclando Vidas, formalizada por meio de carta de captação e consolidada no repasse ao FMPI, configura ato próprio e específico, não havendo possibilidade de utilização desses recursos por outra organização da sociedade civil, sob pena de desvio de finalidade.

Assim, a celebração de eventual Termo de Fomento entre o Município e a Associação Reciclando Vidas, para repasse dos valores captados para execução do Projeto ReComeçar, independe de chamamento público, desde que observados os procedimentos formais exigidos pela legislação, especialmente quanto à publicação da justificativa de inexigibilidade prevista no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

Congonhas-MG, 18 de julho de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1125726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 41/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Banda "MARIAFLÔ", a ser realizado no dia 26 de julho de 2025 (sábado), dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 21 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1126026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/ 72 /2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x 43.198.160 NATALIA SILVEIRA FONTES. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Banda "MARIAFLÔ", a ser realizado no dia 26 de julho de 2025 (sábado), dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", na Praça de Eventos Manoel Pereira da Silva (Nenzinho) - Av. Michael Pereira Souza, Congonhas - MG., promovido pelo Município de Congonhas - MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 21/07/2025.

Código de Validação: 1126126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 40/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Banda "BEISAMBA", a ser realizado no

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4014

dia 27 de julho de 2025 (domingo), dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 21 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1126226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/ 71 /2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA 15322207660. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Banda "BEISAMBA", a ser realizado no dia 27 de julho de 2025 (domingo), dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", na Praça de Eventos Manoel Pereira da Silva (Nenzinho) – Av. Michael Pereira Souza, Congonhas – MG., promovido pelo Município de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 21/07/2025.

Código de Validação: 1126326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/173/2023

Partes: Município de Congonhas X AP Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços novos, no percentual de 1,56% do valor do contrato, conforme planilha em anexo, e a alteração da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, que passará a vigor com a seguinte redação: "15.1. A execução do contrato será fiscalizada pela servidora Sandra Raquel Lacerda Milagre, Engenheira Civil, matrícula 60771 e Larissa Duarte Alves Barbosa, Engenheira Civil, CREA 401838/MG e o servidor Maurício de Vasconcelos, Diretor de Obras de Edificações, matrícula 20147359, como gestor." Valor: R\$ 46.394,53. Data: 22/07/2025.

Código de Validação: 1126426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/242/2024

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo de serviço existente, de rolo compactador pé de carneiro vibratório com operador, potência 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinâmico 38,5/22,5T, largura de trabalho 2,15M – Garantia 160 horas – ano fabricação/modelo: 2012, no percentual de 3,90%. Alteração da CLÁUSULA QUINTA – GESTORES DO CONTRATO, referente ao Contrato nº PMC/242/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação: "5.1. Fiscal do contrato: Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, Secretário Adjunto – Matrícula: 20144308. 5.2. Gestor do Contrato: Claudiomar Rosa de Oliveira, Diretor de Operações - Matrícula: 20146771. 5.3. O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Zeladoria Urbana que será a GESTOR DO CONTRATO através de seu Secretário Marcos Donald Gonçalves Villegas, e responderá nas partes que o compete, conforme determinado o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras atribuições, como o controle fiel da execução do objeto do contrato, sobre os equipamentos e suas quantidades de horas e prazo para sua utilização." Valor: R\$ 61.038,00. Data: 22/07/2025.

Código de Validação: 1126526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/1.094, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria n.º PMC/259, de 21 de junho de 2023 e demais alterações, que nomeou o "Conselho Municipal de Cultura - CMC".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.765, de 21 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis n.º 2.793, de 2 de junho de 2008, 3.021, de 12 de novembro de 2010, 3.309, de 12 de novembro de 2013 e 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/0229-01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, incisos II, alínea "b" da Portaria n.º PMC/259, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4014

I -

II -

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Alexandra Fátima da Paixão Campolina

Suplente: Jean Carlos Pena Amorim." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1126626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.095, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Lei Municipal n.º Lei n.º 3.095, de 9 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 5.355, de 1º de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para o exercício das ações de Vigilância Sanitária;

II - que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde; e

III - a pactuação realizada pelo município de Congonhas, na modalidade de Gestão Plena de Sistema, e à competência para execução da Vigilância Sanitária Municipal através de seus agentes designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Priscila Paula Parreira Sabará – Enfermeira, matrícula 20141463, Rinaldo Faria – Cirurgião Dentista, matrícula 369, e Gisele Bruzzi Freire – Cirurgiã Dentista, matrícula 315, para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, nível superior, para execução das ações de Vigilância Sanitária – VISA, no município de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/347, de 17 de março de 2021 e demais alterações.

Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1126726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.096, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alice Rodington Couto Seabra do cargo em comissão de Assessor IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4014

Código de Validação: 1126826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.097, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Exclui servidor na Portaria n.º PMC/507, de 10 de julho de 2024.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições do art. 24, incisos VI, VIII e IX, c.c o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Marcus Vinicius Machado da Portaria n.º PMC/507, de 10 de julho de 2024, que designou os servidores públicos municipais para exercerem na circunscrição do município de Congonhas - MG, a função de Agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, com as respectivas atribuições e responsabilidades, conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1126926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.098, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Diretor de Trânsito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcus Vinicius Machado no cargo em comissão de Diretor de Trânsito - símbolo "C", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1127026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.099, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nomeia autoridade de trânsito no município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como autoridade de Trânsito no município de Congonhas para os fins previstos na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Marcus Vinicius Machado - Diretor de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/193, de 13 de janeiro de 2025.
Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1127126



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 90 - livro 33

Às nove horas do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Maria das Graças Barbosa Amaral, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.070, de 11 de julho de 2025, para exercer o cargo de Gerente II de Política do Idoso – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Maria das Graças Barbosa Amaral

Código de Validação: 1127226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 91 - livro 33

Às nove horas do dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Flávia Mendonça Marques, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.072, de 14 de julho de 2025, para exercer o cargo de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Flávia Mendonça Marques

Código de Validação: 1127326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.326, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“INSTITUI O DIREITO AO USO DO NOME SOCIAL POR PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais o direito à identificação pelo nome social, em conformidade com sua identidade de gênero, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Congonhas, bem como nas instituições conveniadas que prestam serviços públicos.

Art. 2º Entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, devendo ser utilizado em substituição ao prenome civil em:

- I - crachás de identificação funcional;
- II - formulários, prontuários e cadastros;
- III - sistemas internos de informação;
- IV - listas de chamada e documentos escolares internos;
- V - atendimentos e registros em unidades de saúde e assistência social;
- VI - demais documentos de uso interno e administrativo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá:

- I - garantir o respeito ao nome social nas chamadas orais, atendimentos e registros;
- II - promover ações de capacitação continuada dos servidores públicos e funcionários terceirizados sobre identidade de gênero, respeito à diversidade e uso do nome social;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4014

III - adotar medidas administrativas para assegurar o cumprimento desta Lei, inclusive por meio de campanhas educativas contra a transfobia e a discriminação institucional.

Art. 4º A utilização do nome social será realizada mediante solicitação verbal ou escrita da pessoa interessada, independentemente de alteração do registro civil.

Art. 5º É vedado o uso do nome civil da pessoa travesti ou transexual, salvo por razões estritamente jurídicas, quando indispensável para o atendimento da demanda.

Parágrafo único. Quando o nome civil for necessário, deverá ser mantido o sigilo, assegurando o uso do nome social como forma principal de identificação.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá configurar infração administrativa e ensejar responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1127426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.132, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de veículos do tipo caminhonete cabine dupla/pick-up leve para operarem na categoria Táxi Convencional no Município de Congonhas e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "I" e art. 186 e seguintes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto na Lei Municipal n.º 2.262, de 27 de dezembro de 2000; e

II - a manifestação técnica constante da Ata da Reunião n.º 02/2025 da Comissão Municipal de Trânsito, instituída pela Portaria nº PMC/956/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de veículos do tipo caminhonete cabine dupla/pick-up leve na prestação do serviço de transporte individual de passageiros na categoria Táxi Convencional, no âmbito do Município de Congonhas.

Art. 2º Os veículos autorizados, na forma deste Decreto, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - possuir capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros, excluído o condutor;

II - possuir cabine dupla com 4 (quatro) portas;

III - dispor de compartimento de carga separado da cabine de passageiros;

IV - possuir, no mínimo, 100 (cem) cavalos de potência;

V - capacidade máxima da caçamba não superior a 990 (novecentos e noventa) litros;

VI - estar devidamente licenciado e registrado como táxi, conforme a regulamentação vigente no Município;

VII - atender às exigências de conforto, segurança e conservação compatíveis com a categoria Táxi Convencional;

VIII - possuir ano de fabricação não superior a 3 (três) anos, contados da data de ingresso no sistema.

§ 1º Fica expressamente vedada a inclusão de kit gás nas carrocerias dos veículos, sob pena de descredenciamento do automóvel como autorizatário do serviço de táxi.

§ 2º O detalhamento técnico dos requisitos previstos neste artigo poderá ser estabelecido por ato da autoridade municipal competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1127526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIO Nº 02/2025

Aos 22 de julho de 2025 às 09h30min, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, os membros do Comitê de Patrocínio, Douglas Santiago Oliveira Matos, Wilton Arrighi Rossi, nomeados pela Portaria Nº 953, de 06 de junho de 2025 e Renan Souza Mercês, Portaria Nº 955, de 09 de junho de 2025, a fim de analisarem o projeto apresentado pela proponente Associação Brasileira dos Municípios Mineradores - AMIG, constante no Processo Administrativo Nº PMC/9927/2025, referente ao evento VI Encontro Nacional dos Municípios Mineradores, que terá como eixo estruturante o Marco Regulatório Municipal da Mineração, proporcionando um espaço para debates estratégicos que visam clarificar e embasar jurídica e tecnicamente as

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r



ações municipais relacionadas à mineração, promovendo maior segurança e autonomia. O evento será realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 na cidade de Belo Horizonte, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Na ocasião avaliou-se que foram cumpridos os seguintes critérios objetivos, determinados no art. 12 da Lei Nº 4.311/2025, de acordo com as diretrizes pertinentes ao projeto proposto: Os incisos I - o fortalecimento da imagem do Município; II - a valorização cultural, turística, esportiva, artística, educacional e demais interesses que visem divulgar programas e políticas públicas do Município; III - a repercussão no desenvolvimento e diversificação socioeconômica do município; IV - o porte do evento; V - as contrapartidas oferecidas; VI - a relevância e singularidade do evento; VII - a abrangência do plano de mídia, bem como sua repercussão; VIII - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento, a ser demonstrado por meio de documento; X - a viabilidade técnica financeira do evento e XI - os resultados previstos com a realização do evento. Cumpre ressaltar que a proponente apresentou as documentações exigidas no Art 13º da Lei, bem como não possui impedimentos elencados no Art. 5º e no Art. 7º.

Em tempo, ressaltou-se que devem ser observados o cumprimento das contrapartidas apresentadas pela patrocinada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião às 10h21min, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros.

Congonhas, 22 de julho de 2025.

Douglas Santiago Oliveira Matos
Presidente do Comitê de Patrocínio

Wilton Arrighi Rossi
Membro do Comitê de Patrocínio

Renan Souza Mercês
Membro do Comitê de Patrocínio

Código de Validação: 1127626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

